



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1.378 DE 2024

Apresentação: 14/08/2024 16:46:18.497 - CSPCCO
EMC-A 1 CSPCCO => PL 1378/2024
EMC-A n.1

EMENDA Nº

Dê-se ao inciso III do § 1º do art. 5º do projeto a seguinte expressão:

“III – três representantes do Poder Executivo dos Estados e do Distrito Federal, em regime de revezamento, nos termos do regulamento.

Sala da Comissão, 13 de agosto de 2024.

Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
Presidente da CSPCCO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244813437500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alberto Fraga



* C D 2 4 4 8 1 3 4 3 7 5 0 0 *